DECRETO Nº 3808/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Resolução nº 543, Inciso XIX, de 10 de maio de 2012;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Atenção Primária e Promoção da Saúde: O caminho para o SUS eficiente".

Art. 3º - A Conferência será realizada de forma presencial, monitorada nas dependências do Posto de Saúde de Tejupá, com início às 16 horas, devendo as atividades das UBS´s serem encerradas às 15 horas e retomadas as 18:30 horas.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
Em 07 de abril de 2025.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

Jurandir José Lopes Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO